



**Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe**  
**Associação de Ensino e Pesquisa “Graccho Cardoso”**

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE**  
**INICIAÇÃO CIENTÍFICA – N° 07/2011.2**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, no uso de suas atribuições, torna público, ao Corpo Docente e Discente que, no período de **09/12/2011 a 29/02/2012**, encontram-se **abertas as inscrições para a seleção de Projetos (p/ professores) e Pré-projetos (p/ alunos) para o Programa de Produção e Iniciação Científica da FANESE.**

### **1 OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa foi criado como ferramenta de indução do pensamento científico e introdução da pesquisa e inovação aos estudantes de graduação do ensino superior.

### **2 BOLSAS**

- 2.1 Serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovação.
- 2.2 Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de bolsa para o mesmo orientador, projeto de pesquisa e mesmo aluno, mudando apenas o plano de atividades.
- 2.3 A renovação só poderá acontecer uma vez.
- 2.4 Não há restrições quanto à idade e ao fato do aluno já ser graduado por outro curso.
- 2.5 A qualquer momento o orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa, dirigindo-se ao Núcleo de Pesquisa e Extensão.

### **3 INSCRIÇÃO**

3.1 Os interessados deverão fazer inscrição na Secretaria da FANESE, Campus Santo Antonio( Edgard Freitas ou Shopping Riomar, **no período de 09/12/2011 a 29/02/2012**, durante o horário normal de expediente, **em formulário de inscrição específico, postado no site**. O aluno deverá juntar, no ato da inscrição, o pré-projeto e o professor o projeto de pesquisa, com indicação prévia do aluno. Os modelos de formulário, de pré-projeto e projeto estão no site, no link NUPEF( Núcleo de Pesquisa e Extensão da FANESE).

3.2 Os alunos candidatos à seleção de pré-projetos, ou alunos indicados por professores com projeto de pesquisa, deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a - ser aluno regularmente matriculado na FANESE;
- b - ter cursado a disciplina Metodologia de Trabalhos Acadêmicos;
- c - não possuir vínculo empregatício com a FANESE, exceto os casos de alunos voluntários;
- d - não ter sido aluno que tenha incorrido em falta grave ( ver manual do aluno), ou bolsista que não tenha atendido ao termo de compromisso;
- e - apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à pesquisa;
- f - não estar cursando o último ano do Curso.

### **4 ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PESQUISADOR**

4.1 São consideradas atribuições do aluno-pesquisador :

- a - cumprir o Regulamento do Programa, a carga horária e as atividades propostas pelo Professor Orientador;

- b - comparecer aos encontros no horário previamente estipulado pelo professor orientador ;
- c - apresentar relatórios semestrais e finais, de suas atividades;
- d - apresentar sua pesquisa no Salão de Iniciação Científica e em outros eventos determinadas pelo NUPEF;
- e - comparecer às atividades propostas pelo NUPEF;
- f - assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do Professor Orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido ou a formação para a pesquisa e que não conflitem com o cumprimento do item a.
- g – Preencher mensalmente, junto com o professor orientador , a ficha de freqüência.

## **5 ORIENTADOR**

### **5.1 Requisitos**

- a – ser docente ou pesquisador da FANESE com título de doutor, com expressiva produção científica;
- b – Apresentar o Currículo *Lattes* atualizado.

### **5.2 Compromissos**

- a – apresentar a documentação exigida pelo Comitê Científico;
- b - orientar o bolsista e/ou o pesquisador voluntário nas distintas fases e atividades relativas ao trabalho científico;
- c - avaliar o desempenho do aluno durante a vigência da bolsa;
- d – incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
- e - participar efetivamente das atividades do Salão de Iniciação Científica, desenvolvendo atividades indicados pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão;
- f – Entregar formulário no período solicitado, informando o desempenho do bolsista e o andamento do projeto;
- g – Acompanhar o bolsista na entrega do relatório parcial e final, na data prevista.

### **5.3 Remuneração**

O Professor poderá ser voluntário ou receberá 2( duas) horas , mediante liberação de cota anual.

## **6 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, sendo:

- a - primeira etapa, referente pré-projeto de pesquisa para os alunos e Projeto de pesquisa para os professores. A seleção ocorrerá de 01 de março de 2012 a 6 de março 2012, na sala de reunião, 1º andar do prédio da FANESE Riomar a partir das 14h.O resultado desta etapa será divulgado no dia 07 de março de 2012.
- b - Segunda etapa, referente ao acerto de professores orientadores para alunos com pré-projetos selecionados, acontecerá dia 14 de março de 2012, a partir das 14 horas. Serão exigidos os currículos tanto do professor quanto dos alunos e o Histórico Escolar do aluno.
- c – Ficará a cargo do Comitê Científico a seleção do Projeto de Pesquisa tanto na primeira como na segunda fase.

**OBS.: Para a seleção será considerado, principalmente a importância do projeto de Pesquisa , a observância das normas da ABNT , a metodologia proposta e a maturidade do assunto.**

## **7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 7.1 - A banca divulgará uma nota única, resultado da composição das avaliações obtidas nas fases da seleção, levando em consideração a nota do projeto.
- 7.2 – Os projetos poderão ser aprovados, aprovados com restrição e não aprovados. Os aprovados com restrição terão 72 horas para reapresentação.
- 7.3- A Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados no dia 14 de março de 2012, através do mural informativo na FANESE.

## **8 DO INCENTIVO INSTITUCIONAL**

8.1 Ao aluno-pesquisador bolsista será concedida, a título de incentivo, uma bolsa mensal correspondente a 50%, na forma de desconto na mensalidade do Curso no qual o aluno esteja matriculado, desde que não seja participante do FIES ou do PROUNI. Ao final da pesquisa, o aluno pesquisador receberá o certificado de iniciação científica.

8.2 - O desconto não será cumulativo caso o aluno já tenha este benefício na mensalidade;

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas em primeira instância pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão da FANESE.

Aracaju, 07 de dezembro de 2011.

---

**Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marlene Hernandez leites**  
Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão

---

**Prof. José Albérico Gonçalves Ferreira**  
Coordenador Acadêmico

**AO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE  
PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO  
DE PROJETOS DE PESQUISA**

**Professor(a):** \_\_\_\_\_, Curso: \_\_\_\_\_, titulação:  
CPF \_\_\_\_\_, vem solicitar, nos termos do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FANESE e do Edital nº 07/2011, sua inscrição no processo de seleção do PIC – FANESE.

**Projeto de Pesquisa:**

Declara, ainda, estar ciente dos termos do Regulamento do PIC-FANESE e do Edital nº 07/2011, que regulam as atividades do Programa de Iniciação Científica.  
Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) professor(a)**